

## **INEXIGIBILIDADE 006/2023 – PROCESSO 026/2023**

**MOACIR ZANOTTO**, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

- Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico, consultoria, planejamento, formulação de projetos, orientação e acompanhamento, ainda, para revisão e edição da Legislação Municipal, assessoria e consultoria na realização de Processo Unificado para " Escolha dos Membros do Conselho Tutelar".

- Valor total: R\$ 20.000,00

- Empresa Contratada: Magrit Hille – ME / Squadra Assessoria e Consultoria

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2023.

**MOACIR ZANOTTO**  
Prefeito Municipal